



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N.º 307 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

**FIXA TABELA PARA A COBRANA DE GUA
E ESGOTO DO MUNICPIO DE GUATAPAR
E PREOS PBLICOS NO EXERCCIO
FINANCEIRO DE 2023 E D OUTRAS
PROVIDNCIAS.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais.

CONSIDERANDO que o ndice de inflao do INPC/IBGE no perodo entre setembro de 2021 a outubro de 2022 foi da ordem de 6,47%:

DECRETA:

Art. 1.º. Fica fixada a tabela para o cculo da taxa de gua e esgoto do municpio de Guatapar para o exerccio financeiro de 2023, que ser calculada de forma como segue:

TABELA I – GUA CATEGORIA RESIDENCIAL

Para consumo at 10 m ³	R\$12,11 (Mnimo)
Para consumo de 11 a 15 m ³	R\$ 0,81 p / m ³
Para consumo de 16 a 25 m ³	R\$ 1,59 p / m ³
Para consumo de 26 a 40 m ³	R\$ 1,95 p / m ³
Para consumo de 41 a 60 m ³	R\$ 2,82 p / m ³
Para consumo de 61 a 80 m ³	R\$ 4,67 p / m ³
Para consumo de 81 a 100 m ³	R\$ 4,42 p / m ³
Para consumo acima de 101 m ³	R\$ 4,81 p / m ³

TABELA II – GUA CATEGORIA COMERCIAL/INDUSTRIAL

Para consumo at 10 m ³	R\$16,14 (Mnimo)
Para consumo de 11 a 15 m ³	R\$ 1,20 p / m ³
Para consumo de 16 a 25 m ³	R\$ 1,95 p / m ³
Para consumo de 26 a 40 m ³	R\$ 2,81 p / m ³
Para consumo de 41 a 60 m ³	R\$ 3,66 p / m ³
Para consumo de 61 a 80 m ³	R\$ 3,96 p / m ³
Para consumo de 81 a 100 m ³	R\$ 4,81 p / m ³

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP - Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapar/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Para consumo acima de 101 m³.....R\$ 5,22 p / m³

Pargrafo nico. O cculo da taxa fixa de esgoto efetuado a base de 50% (cinquenta por cento) do valor total da taxa de gua verificada no perodo da respectiva medio.

Art. 2. O lanamento e pagamento a que se refere o art. 1, sero efetuados mensalmente at o 20 (vigsimo) dia til do ms subsequente ao seu consumo, atravs da emisso das contas pelo seu montante ou pela somatria dos valores referentes s taxas de gua, esgoto e expediente.

Art. 3. Considera-se 10 m³ (dez metros cbicos) o volume para o cculo da taxa mnima mensal de gua e esgoto, a ser cobrado dos usurios dos servios.

Art. 4. Os valores constantes nas tabelas do art. 1 sero aplicados cumulativamente.

Art. 5. Fica estabelecido que o contribuinte que deixar de efetuar o pagamento de duas contas de gua e esgoto consecutiva ou alternadamente estaro sujeitas ao corte sumrio.

Art. 6. O fato de o contribuinte pagar as contas que originaram o corte no obriga o Setor de gua e Esgoto do Municpio a proceder a religao no mesmo dia.

Art. 7. Ficam fixados de conformidade com a tabela abaixo, os valores dos preos pblicos, para o exerccio financeiro de 2023, como segue:

DISCRIMINAO:

I – EXPEDIENTE

1 – Baixa de qualquer natureza.....R\$ 30,99

II – SERVIOS DIVERSOS

1 – Licena Especial:

a) para explorao de jazida de areia ou saibro.....R\$ 5.757,10
b) alvar anual por frao.....R\$ 498,91

2 – De alinhamento e nivelamento:

a) por servios de extenso at 20 metros lineares.....R\$ 38,37
b) por servios de extenso pelo que exceder a 20 metros lineares por metro.....R\$ 19,13
c) rebaixamento e colocao de guias por metro linear.....R\$ 38,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

3 – Da liberao de bens apreendidos ou depositados:

- a) de bens e mercadorias, por dia ou frao.....R\$ 76,73
b) de animais por cabea, por dia ou frao.....R\$ 76,73

4 – Do fornecimento de mquinas e operadores a particular a servios transitrios:

- a) motoniveladora com operador p/ hora.....R\$153,52
b) p carregadeira com operador p/ hora.....R\$ 134,29
c) retroescavadeira com operador p/ hora.....R\$ 115,08
d) trator com operador p/ hora.....R\$ 45,93
e) caminho com motorista p/ hora.....R\$ 115,08
f) caminho com motorista para transporte de terra para viagem dentro do permetro urbano.....R\$ 49,14

5 – Da remoo de entulho, resduos industriais e comerciais, restos de limpeza de produo, animais mortos, sobras de mudanas e outros similares:

- a) animais mortos de grande porte.....R\$ 19,13
b) mveis, coloes, utenslios, sobras de mudanas e outros similares.....R\$ 19,13
c) restos de limpeza e podao.....R\$ 19,13
d) resduos industriais e comerciais.....R\$ 19,13
e) entulho, terra e sobras de materiais de construo.....R\$ 19,13
f) limpeza de terreno para cada 100 metros quadrados.....R\$ 32,79

6 – Das ligaoes, religaoes e suspenso das redes de gua e esgoto:

- a) ligao de gua na calada.....R\$ 76,73
b) ligaoes de gua em ruas asfaltadas.....R\$ 153,52
c) loteamentos.....R\$ 35,61
d) ligao de esgoto na calada.....R\$ 76,73
e) ligao de esgoto em rua asfaltada.....R\$ 153,52
f) suspenso ou religao de gua e esgoto.....R\$ 38,37

7 – Do transporte de gua para particularidades:

- a) dentro do permetro urbano p/ viagem.....R\$ 115,08
b) fora do permetro urbano alm do valor acima ser cobrado por km rodado.....R\$ 11,45

8 – Do uso de hidrmetros

- a) aferio de hidrmetros a pedido.....R\$ 38,37
b) reparos em hidrmetros.....R\$ 38,37
c) substituio de hidrmetros.....R\$ 38,37
d) substituio de hidrmetros avariados por culpa do contribuinte.....R\$ 38,37

9 – Pelo transporte de terra com caminhoes da municipalidade, aterro de terrenos urbanos:

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP - Rua dos Jasmns, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapar/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

- a) por viagem retirada da cava at 1.000 metros.....R\$ 38,37
b) alm de 1.000 metros, por quilmetro rodado.....R\$ 7,63

III – CEMITRIO

1 – Sepultamento:

- a) de adultos, por 5 anos em carneira.....R\$ 38,37
b) de menores, por 3 anos em carneira.....R\$ 26,80

2 – Prorrogao de Prazo:

- a) de sepultura rasa adultos, por 5 anos em carneira.....R\$ 11,45
b) de sepultura rasa menores, por 3 anos.....R\$ 3,81
c) de carneira, adultos por 5 anos.....R\$ 38,37
d) de carneira, menores por 3 anos.....R\$ 26,80

3 – Perpetuidade e Terrenos:

- a) da sepultura rasa, por m².....R\$ 38,54
b) de carneira por 4,5 m².....R\$ 509,86
c) de carneira dupla ou germinada, por 9 m².....R\$ 1.227,64
d) de nicho.....R\$ 691,03

4 – Exumaoes:

- a) at 5 anos.....R\$ 19,14
b) de mais de 5 anos.....R\$ 38,37

Art. 8. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicao retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposioes em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS NOVE DIAS DO MS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRS.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.


VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP - Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapar/SP